

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE Nº 90, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA DE Nº 90, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR ALLAN CHAVES PEREIRA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA CAUTELAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de Psicólogo pelo servidor **Allan Chaves Pereira**, matrícula nº 2068, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício 003/2023, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, em que foi deliberado o afastamento cautelar do servidor **Allan Chaves Pereira**;

Considerando o disposto na Portaria de Nº 88 de 01 de setembro de 2023 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração cometida em tese pelo servidor **Allan Chaves Pereira**, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumível ao art. 139, inciso XV, e art. 154, incisos I da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Considerando que o art. 169 da Lei Municipal nº 248/1994, prevê como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, que a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo ou função, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor municipal, **Allan Chaves Pereira**, inscrito no CPF nº 060.915.616-00, do exercício de suas funções laborais de psicólogo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 169, da Lei nº 248/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol - MG).

Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 11 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:32F018F0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 089 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 89/23-PE 4/23- Aquisição de kit de avicultura, conforme “Declaração de Transferência Especial” e ainda conforme Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022: do Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Governo (Página 01, 02, 03, 24, 29 e 136), para utilização da indicação parlamentar nº 96070 e 96071 (Associação do Peq. Prod. Rurais do Córrego da Batalha), no valor total estimado de R\$15.000,00(quinze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-Credenciamento: 27/9/23-09h.
licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:607D037F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

MÔNICA MARIA DA FONSECA 96112301687 - CNPJ: 33.595.478/0001-60: Valor Total de R\$ 7.801,67 (sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos);

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14: Valor Total de R\$ 8.588,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R\$ 6.927,00 (seis mil e novecentos e vinte e sete reais);

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61: Valor Total de R\$ 9.291,50 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55: Valor Total de R\$ 6.816,05 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos);

EDUARDO SANTOS MIRANDA - CNPJ: 46.451.995/0001-08: Valor Total de R\$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 12 dias de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0797D02D